



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2813 - 10 de Outubro de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

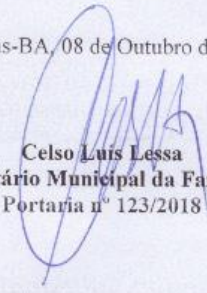
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Auto de Infração e Notificação de Lançamentos Fiscais por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, na forma do art.57, inciso III da Lei Municipal nº 1.293 de 02 de Maio de 2018 (Código Tributário Municipal e de Rendas).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal nº 1.293 de 02 de Maio de 2018 (Código Tributário Municipal e de Rendas), a apresentar defesa ou recolher os valores dos Autos de Infração e das Notificações de Lançamentos Fiscais, com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme art. 71 da mesma lei.

Data	Inscrição	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	TIAF	AUTOS
24/08/2018	01.00.005.3506.001	NAZARÉ BORGES DE FREITAS DUPIM	004.483.667-89	00166/2018	00321/2018
24/08/2018	01.00.005.3506.001	NAZARÉ BORGES DE FREITAS DUPIM	004.483.667-89	00166/2018	00343/2018
24/08/2018	01.00.005.3506.001	NAZARÉ BORGES DE FREITAS DUPIM	004.483.667-89	00166/2018	00344/2018
24/08/2018	01.00.005.3506.001	NAZARÉ BORGES DE FREITAS DUPIM	004.483.667-89	00166/2018	00345/2018
24/08/2018	01.00.005.3506.001	NAZARÉ BORGES DE FREITAS DUPIM	004.483.667-89	00166/2018	00359/2018

Barreiras-BA, 08 de Outubro de 2018.


Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2813 - 10 de Outubro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

Errata de Extrato do Contrato

Processo Administrativo nº 0707/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 075/2018 , realizada no período de 21 de junho a 06 de julho de 2018.

Contratante: Município de Barreiras

Desconsiderar e exclusão da publicação dos dois contratos a baixos publicados no Diário Oficial na Edição 2812 – 09 de outubro de 2018 ano 12 .

Contrato Nº 0224/2018

Contratada: Srª. Mariana Costa Nascimento, portador do CPF nº 195.738.555-34 e RG 01159825 58, residente e domiciliado na Rua Firmiano Luís Ribeiro nº 373, Loteamento Rio Grande, na cidade de Barreiras-BA no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Contrato Nº 0226/2018

Contratada: Sr. Vinicius Reis Rodrigues Souza, portador do CPF nº 017.972.215-82 e RG 12119837 57, residente e domiciliado na Rua São Sebastião nº 457, Barreirinhas, na cidade de Barreiras-BA no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) .



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2813 - 10 de Outubro de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Errata da Portaria SEMATUR Nº075 de 08 de Outubro de 2018.

Onde se lê: (...) **PORTARIA SEMATUR Nº 075/2018, de 08 de Outubro de 2018.** Dispõe sobre a inexigibilidade de licenciamento ambiental para as atividades que especifica em conformidade com o regulamento da Lei Estadual 10.431/2006 aprovado pelo Decreto 14.024/2012 e suas alterações, e com o anexo da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e suas alterações, e dá outras providências. **O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2018.000699/TEC/ILA-0017, e (...).**

Leia-se: (...) **PORTARIA SEMATUR Nº 074/2018, de 08 de Outubro de 2018.** Dispõe sobre a inexigibilidade de licenciamento ambiental para as atividades que especifica em conformidade com o regulamento da Lei Estadual 10.431/2006 aprovado pelo Decreto 14.024/2012 e suas alterações, e com o anexo da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e suas alterações, e dá outras providências. **O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2018.000699/TEC/ILA-0017, e (...).**

Demóstenes da Silva Nunes Júnior

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo